



## REQUERIMENTO Nº. 811

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/12/2022



#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Nesta Casa, está formada uma Comissão Temporária para tratar de assuntos relacionados ao transporte coletivo no município, composta por estes Parlamentares.

Com a repercussão sobre a Comissão, muitas demandas têm surgido e endereçadas a nós integrantes. Um dos assuntos mais recorrentes é o caso da falta de coberturas nos pontos de ônibus, problema que afeta bastante os usuários.

Com o intuito de ajudar a solucionar este tipo de questão, apresentamos um material que poderá ser implantado nos pontos e auxiliar no atendimento à demanda e conforto dos usuários, são as malhas termo refletoras de luz.

Elas diminuem a temperatura no verão e mantém a temperatura mais alta no inverno por refletir ondas de calor. Possuem capacidade de difusão de luz. São altamente eficientes em projetos de sombreamento de quadras esportivas e barracões, reduzindo a entrada de calor no ambiente mediante a reflexão de ondas térmicas.

Essa tecnologia consegue diminuir a temperatura em até 8° C. É interessante, barata, muito usada também em estufas, granjas, inclusive para missões do exército em terrenos desérticos. Israel utiliza muito esse material para a produção agrícola.

Seria importante pensar na possibilidade de instalar esse material temporariamente nos pontos até que seja adequada ou construída uma nova estrutura.

São inúmeros motivos que podem atrair a atenção do Poder Público para sua aquisição, como:

- Material resistente que dura cerca de 15 anos;
- Menor custo que uma estrutura metálica ou algo do tipo;
- Reduz a temperatura interna do ambiente no verão;
- Mantém a temperatura interna mais alta no inverno e/ou noites frias;
- Reduz a incidência da radiação direta no interior do ambiente;
- Barreira para as ondas de calor (Infravermelho), tanto no verão como no inverno;
- Menor variação da temperatura (dia/noite) no ambiente;
- Economia de energia, menos gastos com ar-condicionado para aquecimento ou resfriamento do ambiente;
- Controle da movimentação de ar;
- Permite a circulação do ar, impedindo o acúmulo de calor;
- Testada e aprovada nos países com os climas mais quentes do mundo;
- Pode ser implantado futuramente em creches, escolas, parquinhos infantis e outros;

Segundo relatos de quem já presenciou e usufruiu dessa tecnologia, a sensação é de estar exposto a uma agradável sombra de árvore. Realmente impressiona.

Estes Parlamentares buscam sempre contribuir com benfeitorias nesse quesito, sendo bastante procurados por munícipes relatando transtornos causados pela falta de melhores condições ao utilizarem os serviços do transporte coletivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Parte Integrante do Requerimento nº 811/2022



Com o intuito de melhorar as condições de uso desses serviços em nosso município, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORADA**, e ao Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizarem estudos técnicos para implementar a malha termo refletora de luz como cobertura nos pontos de ônibus e posteriormente em caso de aprovação, em outros espaços como creches, quadras esportivas e parquinhos infantis, uma tecnologia mais barata e eficiente

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de dezembro de 2022.

Vereadores Autores:

**SILVIO**  
REPUBLICANOS

**CULA**  
PSDB

**LELO PAGANI**  
PSDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9N1A-2VMD-U040-DSG8  
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

SS/mal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=9N1A2VMDU040DSG8>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9N1A-2VMD-U040-DSG8**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9N1A-2VMD-U040-DSG8  
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>